

ACTA N.º 25
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29-10-2008
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 21:20h, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 24.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - O Sr. Presidente da Câmara deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, A EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E. M. E O SPORT CLUBE BEIRA-MAR: - O Sr. Presidente começou por relatar de forma circunstanciada os contactos havidos com a Ema e o Beira-Mar, fazendo referência às questões pendentes mais significativas no âmbito do relacionamento entre aquelas Entidades.

De seguida apresentou a proposta de minuta do protocolo em apreciação, a qual foi previamente distribuída pelos Srs. Vereadores.

Por sua vez o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, solicitou alguns esclarecimentos relacionados com o conteúdo do documento em análise, nomeadamente no que diz respeito à articulação entre o contrato de gestão a celebrar entre o BEIRA-MAR e a EMA e o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pela Assembleia Municipal e visado pelo Tribunal de Contas.

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e colocada a proposta a votação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO, a EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M. e o SPORT CLUBE BEIRA-MAR, a qual é parte integrante da presente acta.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira disse que queriam fazer a seguinte declaração prévia: *As questões que envolvem a Câmara Municipal de Aveiro, a EMA e o Sport Clube Beira-Mar têm, neste mandato, estado na ordem do dia por razões pouco edificantes. Como é sabido, as relações entre o clube e a edilidade*

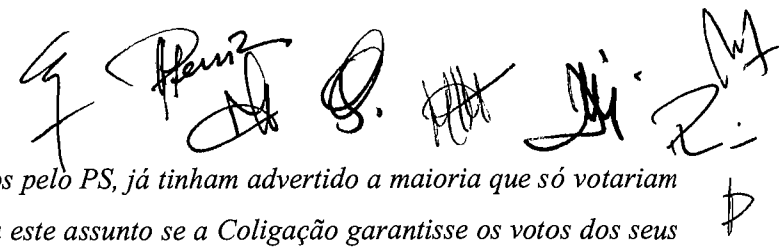
não têm sido as melhores, em virtude da falta de capacidade da Câmara em resolver, em conjunto com o Beira-Mar, uma série de situações pendentes.

Neste contexto, é pertinente relembrar aqui o seguinte:

1. Na Reunião de Câmara de 8 de Outubro de 2007 foi agendado um ponto da ordem de trabalhos com o título em epígrafe, onde foi aprovado, por unanimidade, um “Memorando de Entendimento” – por sugestão do Sr. Vereador António Rocha Andrade - que estabelecia que até 30 de Novembro desse ano as partes celebrariam um protocolo, que substituisse os protocolos existentes e em vigor. A opção por um Memorando de Entendimento decorreu do facto de o documento apresentado à câmara, com o epíteto de Protocolo, padecer de importantes insuficiências, nomeadamente, por não concretizar com rigor o objecto e forma de realização dos diversos negócios e também por deixar várias questões relevantes em aberto. De referir, que nesta votação o PS votou em maioria, visto que os Vereadores do CDS/PP se encontravam impedidos e um Vereador do PSD faltou.

2. Na Reunião de Câmara Extraordinária de 6 de Dezembro de 2007 foi agendado, entre outros, o ponto da ordem de trabalhos que de seguida se transcreve: “Cedência de terreno ao Sport Clube Beira-Mar, no âmbito do Memorando de Entendimento”. O agendado referia-se ao denominado “terreno das Piscinas do Beira-Mar”. Esta reunião terminou por falta de quórum, porque os quatro Vereadores da CMA, eleitos pelo PS, abandonaram a sessão. Esta nossa decisão fundamentou-se, sucintamente, no seguinte:

- A CMA iria deliberar contra uma decisão tomada na aludida Reunião de Câmara de 8.10.2008, já que a 30 de Novembro não se celebrou qualquer protocolo;*
- A proposta tinha uma sustentação frágil, já que estava informada, apenas, pela Divisão de Património, carecendo, na nossa perspectiva, de um enquadramento jurídico e económico-financeiro, visto que o que estava em causa era o pagamento de uma dívida ao clube. Menos importante, mas de referir também, que não estava nas competências de um Chefe de Divisão propor a cedência de um terreno para “abater” numa dívida da CMA a um clube desportivo;*
- Nunca, de forma clara, se tinham quantificado os montantes das dívidas da Câmara ao Beira-Mar e da EMA ao Beira-Mar, nem quando se tinham constituído;*
- Materialmente, o que iria acontecer era a assunção por parte da Câmara de uma dívida de uma entidade terceira, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira, que é a EMA;*
- A edilidade, com aquela transmissão, não estava a salvaguardar o fim da cedência – prática desportiva de natação – já que o contrato não continha qualquer cláusula de reversão;*
- A avaliação do terreno que nos foi apresentada pareceu-nos pouco rigorosa, nomeadamente, por não se perceber de forma clara como se determinou o valor do terreno e do edificado, descurando a possibilidade de construção nele prevista e, portanto, a sua rentabilidade no caso de uma transacção;*
- Se a finalidade da cedência era, efectivamente, pagar a dívida da EMA para com o Beira-Mar, então deveria optar-se por fazer-se em dinheiro, vendendo-se, se fosse caso disso, o terreno em causa;*
- Os Vereadores da CMA, eleitos pelo PS, não foram, em nenhum momento, auscultados sobre o assunto, nem informados do decurso de negociações;*



- Por último, os Vereadores da CMA, eleitos pelo PS, já tinham advertido a maioria que só votariam pontos da agenda da Reunião de Câmara referentes a este assunto se a Coligação garantisse os votos dos seus 5 elementos eleitos. Tal não se verificava, porque os dois Vereadores eleitos pelo CDS/PP se encontravam impedidos, não se tendo feito substituir.

De notar, que à data de hoje o “terreno das Piscinas” mantém-se propriedade da Câmara de Aveiro, reforçando por isso as posições por nós defendidas.

Até à passada sexta-feira, dia 24 de Outubro de 2008, nada mais se soube em relação a qualquer contacto ou negociação com o Beira-Mar para a solução destas questões, excepção feita ao problema, já resolvido, do espaço/fracção onde estava sedeada a “Aveiro POLIS”, na Av. Lourenço Peixinho (questão relacionada, no âmbito de uma permuta, com o chumbo do Tribunal de Contas à construção da sede do clube, num terreno contíguo à Praça Melo Freitas, por parte da Câmara).

Hoje, é-nos apresentada uma minuta de protocolo que, mais uma vez, procura resolver e normalizar as relações entre as três entidades.

O clausulado em apreço contém algumas evoluções em relação ao Memorando de Entendimento, seguindo, no entanto, na sua esteira. Por isso, na generalidade, o documento não merece a nossa oposição. De destacar, inclusivamente, a opção de passar a responsabilidade de gestão do Estádio para o clube. Algo que sempre esteve subjacente à criação desta infra-estrutura, mesmo antes do início da sua construção.

De todo o modo, na especialidade, há questões que nos continuam a suscitar as maiores dúvidas. Constata-se, novamente, a ausência da quantificação dos montantes das dívidas da CMA para com o Beira-Mar e da EMA para com o clube, com relevo especial para esta última, porque em números redondos ultrapassará 1,3 milhões de €. Nem decorre inequivocamente do texto da minuta, que as mesmas se dão como saldadas com a concretização dos negócios aí enunciados. Por outro lado, permanecem as referências pouco rigorosas em relação aos valores dos terrenos adjacentes ao Estádio Municipal, para construção do Centro de Treinos e Pavilhão, assim como em relação ao valor do “terrenos das Piscinas”, já alvo das nossas reservas, em virtude da avaliação, que em nossa perspectiva, é insuficientemente fundamentada, o que não nos permite avaliar da sua exactidão. De referir, que em relação aos terrenos adstritos à construção daquelas duas valências, não foram apresentadas quaisquer avaliações dos mesmos, como manda a clareza e a prudência na gestão da coisa pública. Por estas razões e tal como defendemos em outras alturas, entendemos que a dívida ao Beira-Mar deveria ser paga em dinheiro, evitando-se a ambiguidade do valor atribuído, em especial, ao “terreno das Piscinas”.

Não nos deteremos, no entanto, nestas questões de especialidade, porquanto o nosso voto desfavorável se alicerça, fundamentalmente, no facto de este protocolo colocar em causa o que está previsto no Plano de Saneamento.

Concretizando, a “Adenda ao Plano de Saneamento Financeiro” da Câmara de Aveiro, de Maio de 2008, na pág. 40, determina que “relativamente à concessão do Estádio Municipal, a mesma perspectiva-se para o período compreendido entre os anos de 2013 a 2020, sendo estimado o seu retorno financeiro em cerca de 65 000 000€...”.

Ora, com a aprovação do presente protocolo, que estabelece a assinatura de um Contrato de Gestão do Estádio Municipal entre a EMA e o clube, “sob a supervisão e coordenação” da Câmara, o Plano de Saneamento Financeiro passa a conter uma importante incongruência. É que o Contrato de Gestão é celebrado por um período de 10 anos, com possibilidade de renovação automática por iguais períodos, o que coloca em crise o estabelecido no referido plano, visto que em 2013 a infra-estrutura desportiva será concessionada, ou seja, a meio do prazo estabelecido no contrato.

Perante esta contradição, propusemos duas alternativas, que se nos afiguravam possíveis e previdentes. Uma, alterar o próprio acordo com o Beira-Mar, para que não colidisse com o Plano de Saneamento Financeiro. Caso este ajustamento não fosse exequível, seria sempre viável, junto do Tribunal de Contas, uma alteração ao próprio Plano. Esta possibilidade surge pelo facto de o TC, no acórdão que produziu, reconhecer que o dinamismo da vida autárquica traz, naturalmente, a necessidade de reajustamentos.

Estas nossas duas sugestões, para superar o problema, não foram acolhidas pela maioria camarária.

Assim sendo e apesar da urgência em se resolver o conjunto de questões atrás referidas com o Beira-Mar, entendemos, que neste momento e dado o contexto económico-financeiro da Câmara de Aveiro, é fundamental que o Plano de Saneamento Financeiro seja um documento estável. Não podemos esquecer que é com base neste Plano que é feito o pedido de empréstimo de 58 milhões de €. Ora, em nossa perspectiva, é preciso, além de tudo, infundir nos credores do Município e em todos os Aveirenses que a Câmara está a fazer tudo o que está ao seu alcance, com rigor e competência, para o obter. Esta não é seguramente a forma para se alcançar esse desiderato.

Por outro lado e não menos importante, a relação com o próprio Tribunal de Contas deixa de estar incólume, pois os pressupostos que, em certa medida, fundamentaram o seu despacho de visto passam, com a deliberação de hoje, a estar fortemente abalados. No nosso entendimento, as relações entre instituições devem ser de confiança e estabilidade. Com a aprovação desta minuta, o documento visado passa a conter uma informação falseada, colocando de certa forma em causa essa relação de confiança entre o TC e CMA.

Por este conjunto de argumentos, os Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro, eleitos pelo PS, votam contra esta minuta de protocolo e esperam que, em caso de aprovação em sede de Assembleia Municipal, seja o mesmo seja enviado ao Tribunal de Contas para apreciação.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira fez a seguinte declaração de voto: *Voto favorável pelas seguintes razões:*

Passamos de quatro protocolos de validade extremamente duvidosa e que continham responsabilidades apenas para a Câmara Municipal de Aveiro, e que obviamente condicionam a realização deste, para um em que existem responsabilidades partilhadas.

Este protocolo segue a intenção deste Executivo de dotar os clubes de meios próprios e da Câmara Municipal de Aveiro não ser como dona de tudo, o que origina sempre responsabilidades partilhadas que nunca resultam bem, e temos casos bem recentes que demonstram isso mesmo.

Este protocolo permite à Câmara Municipal de Aveiro dotar o S.C. Beira-Mar de meios que garantam o seu futuro e claramente um futuro risonho. Podemos dizer que com este Protocolo a Autarquia está a dotar o S.C. Beira-Mar da cana, do isco e ainda lhe diz onde está o peixe.

Poderíamos afirmar que a Câmara Municipal de Aveiro estava a prescindir de um negócio que podia ser interessante, até pelos momentos de afogo financeiro que vivemos, mas a verdade é que esta é também uma operação em que o Município fica claramente a ganhar quer em termos económicos quer em termos sociais, devido aos novos equipamentos desportivos e sociais que vamos ter no Concelho de Aveiro, e pelos postos de trabalho que vão ser mantidos e pelos novos que vão ser criados.

GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO: - De acordo com a informação n.º 1015/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro adicional ao Contrato da Empreitada do “Gabinete de Atendimento Integrado – Trabalhos de renovação dos pavimentos, demolições e remoção de infra-estruturas”, a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA, a qual faz parte integrante da presente acta, e diz respeito à execução dos trabalhos a mais, no valor de 7.062,00€ (sete mil e sessenta e dois euros), e a trabalhos a menos, no valor de 5.730,00€ (cinco mil, setecentos e trinta euros), ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

EXECUÇÃO DA PISTA DE CICLISTAS ENTRE A AVENIDA 5 DE OUTUBRO E A AVENIDA SÁ CARNEIRO: - De acordo com a informação n.º 999/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo para a Resolução Convencional do contrato celebrado no âmbito do concurso limitado n.º 7/03, que tinha por objecto a “Execução da Pista de Ciclistas entre a Avenida 5 de Outubro e a Avenida Sá Carneiro”, adjudicado por deliberação do Executivo, em 13 de Outubro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a CONSTRUTORA PAULISTA, LDA., a qual faz parte integrante da presente acta.

Saiu da sala o Sr. Presidente

INFRA-ESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DOS PEREIROS – TABOEIRA: - De acordo com a informação n.º 1024/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26 de Fevereiro de 2008, que autorizou a realização dos trabalhos a mais, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 26.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março e dispensou o estudo previsto na parte final do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 45.º, do referido Decreto-Lei.

OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA CASA N.º 7 DA COVA DO OURO: - De acordo com a informação PD023/DPGOM/2008, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento aberto por deliberação tomada na Reunião de Câmara de 19 de Setembro de 2005 e abrir novo procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pela importância de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, designar o Eng.º Adelino Lopes para Fiscal da Obra e o Eng.º João Paulo Tavares para Coordenador de Segurança da Obra.

Entrou de novo na sala o Sr. Presidente

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAIS DE TRÂNSITO PARA OS ANOS DE 2006/2007: -

De acordo com a informação n.º 1093/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o contrato com a empresa adjudicatária do fornecimento em epígrafe, SINALEUROPA, LDA. e libertar a caução bancária no valor de 2.099,65€ (dois mil, noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES E DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: - O Sr. Vereador Dr. Pedro

Ferreira deu conhecimento das minutas de protocolos de cooperação a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE AVEIRO, A JUNTA DE FREGUESIA DA VERA-CRUZ, A JUNTA DE FREGUESIA DE S. JACINTO E DIVERSAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, que visam assegurar os serviços de refeições escolares e o prolongamento de horário às crianças do ensino pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano lectivo de 2008/2009.

Assim, de acordo com a informação n.º 152/2008, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos referidos protocolos, que fazem parte integrante da presente acta.

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS: - O Sr. Vereador Doutor Caetano Alves propôs a adesão do Município de Aveiro à ADDICT – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, que tem por missão e objecto principal contribuir para que a Região Norte se torne na Região Criativa de Portugal, pela concepção e implementação de um adequado modelo de governação que apoie o aumento da capacidade e empreendedorismo criativos, o crescimento dos negócios criativos e a atractividade dos lugares criativos, visando o reforço da massa crítica do capital criativo da região.

Após breve troca de impressões relativamente ao conteúdo da proposta, que faz parte integrante da presente acta, foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Aveiro à ADDICT e a aprovação dos respectivos estatutos.

REGULAMENTO INTERNO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO DA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL: - Na sequência do ofício da CPE – Companhia de

Parques de Estacionamento, S.A., a solicitar a alteração do horário de funcionamento e a aprovação do novo tarifário do Parque de Estacionamento Público na Praça Marquês de Pombal, e de acordo com a informação n.º 488/DT/2008, da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao referido Regulamento, a qual faz parte integrante da presente acta.

Ord. 11
P. do ...
~~...~~

Mairim
João Manuel Marques Ferris
Margarida
António Rocha Machado